

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 010/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 010/2025, de autoria do Vereador Cláudio Lucas Alves Rebouças, institui a Comenda Municipal de Excelência Educacional, a ser concedida às unidades escolares da rede municipal que alcançarem os melhores desempenhos no IDEB, conforme dados do Ministério da Educação.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A proposição está em conformidade com os princípios constitucionais e a legislação municipal, especialmente no que tange à valorização da educação pública e à competência local para dispor sobre reconhecimento de mérito e iniciativas de incentivo, nos termos dos arts. 11, 12 e 18 da Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE.

No tocante à competência legislativa, trata-se de matéria de evidente interesse local e de natureza simbólica, de iniciativa parlamentar legítima, que visa promover o reconhecimento público de boas práticas na rede de ensino municipal, o que se insere na esfera normativa da Câmara Municipal.

Do ponto de vista da técnica legislativa e regularidade formal, o projeto atende às exigências da Lei Complementar nº 95/1998, apresentando linguagem clara, estrutura normativa adequada (ementa, artigos objetivos e cláusula de vigência).

O conteúdo normativo central refere-se à criação de certificação simbólica de mérito educacional, sem imposição de obrigações executivas específicas, tampouco impacto orçamentário direto, visto que a execução da honraria será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Educação com base em dados públicos do IDEB.

3. CONCLUSÃO

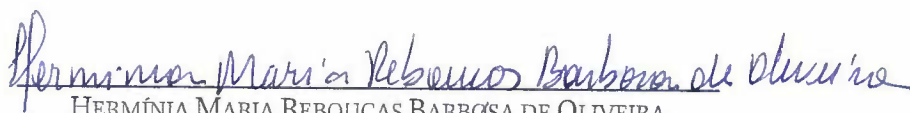
Diante do exposto, esta Relatora manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 010/2025, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, submetendo voto à apreciação dos demais membros da Comissão.

Nestes termos, como Relatora consulto, como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 010/2025.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2025.



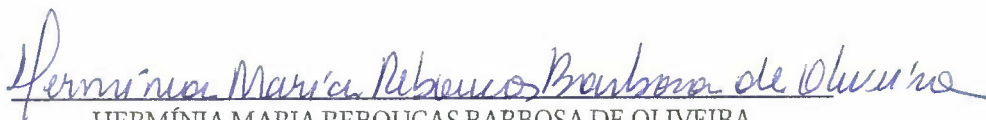
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA

Vereadora - Relatora

AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:15h,
DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

No dia 15 de abril de 2025, na Sala das Comissões, às 09:15h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara Nº 010/2025, de 08 de abril de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:25h.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2025.


HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente


THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador - Secretário


GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÊ)
Vereador - Membro